

75.705 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Levindo Barbosa Lourenço Júnior, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.114.022-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1º DRPC Contagem/ 2º Depto, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito.

75.706 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Charles Rodrigues Barreto, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.413.212-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1º DRPC Contagem/ 2º Depto.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.707 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Glenio Rodrigues Soares, MASP 1.174.363-0, Escrivão de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTFobia e Intolerâncias Correlatas/Decrin/Defam, procedente da 1ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher/Demid/Defam.

75.708 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Amauri David Viana Costa, MASP 1.127.315-8, Escrivão de Polícia, nível I, para prestar serviço na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaína/11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itacarambi/ 2º DRPC Janaína/ 11º Depto. Montes Claros.

Oliveira masp 1.017.609-7, para, em substituição à servidora Débora Teixeira Evangelista – masp 1.195.175-3, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IMA 2100/2021 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 05/11/2021. IMA, Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001410/2020-90

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, RETIFICA a publicação que autoriza o afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor José Mauro Saez, Masp 1.036.057-6, feita em 11/11/2021, ONDE SE LÊ: “referente ao 9º quinquênio”, LEIA-SE: “referente ao 2º quinquênio”, por incorreção no original enviado.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

16 1556500 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS/SÃO PAULO
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no Núcleo de Contribuintes Externos-2/São Paulo, localizada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP – CEP: 01.038-100.

Auto de Infração: 01.002122736-7
Sujeito Passivo: Areal Alimentos Sem Glúten Indústria Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 09.245.894/0001-54

Endereço: Praça Iedo Fiuzza, 58 – Loja 07 - Centro
CEP: 25.845-000 Areal - RJ
Coobrigado: José de Araujo Arruda – CPF: 041.436.167-93
Endereço: Rua Octavio Valladas Quintella, 1727- Fazenda Velha - CEP: 25.845-000 Areal - RJ

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Tostes Martins – MASP: 547.315-2

Coordenador de Fiscalização

16 1556676 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Sujeito Passivo: Renata Maria Scaldaferrri – CPF 039.365.106-10
Coobrigado: Ana Paula Douglas de Souza– CPF 790.527.116-15
Endereço: Rua Bom Despacho, 541 Santa Tereza – Bhte – MG – Cep 31010-390
Auto de Infração: 15.000065848-78

Sujeito Passivo: Rodrigo José Toscano Pimenta de Rezende – CPF 005.023.936-88
Endereço: Rua Porto Carrero, 169 – Apto 301 Gutierrez – Bhte – MG – Cep 30441-185
Auto de Infração: 15.000065578-03

Sujeito Passivo: Daniel Cabral Mourão – CPF 119.007.796-50
Endereço: Rua Sergipe, 985 – Apto 301 Joa – Lagoa Santa – MG – Cep 33233-154
Auto de Infração: 15.000064986-61

Sujeito Passivo: Sérgio Ferreira de Souza – CPF 032.708.626-28
Endereço: Rua Francisco Spino, 3250/2 São Bernardo – Bhte – MG – Cep 31741-320
Auto de Infração: 15.000065539-21

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 556.265-7

16 1556707 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I - IPATINGA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/AF TIMÓTEO
A Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga/AF Timóteo, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação tributária positiva, torna sem efeito a publicação da Intimação do contribuinte: MIRAI SUSHI DELIVERY BUFFET LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de novembro de 2021, página 06, coluna 1, haja vista a existência de erro material na publicação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA/AF TIMÓTEO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na AF/Timóteo. AI nº01.001794452.09

Sujeito Passivo: MIRAI SUSHI DELIVERY BUFFET LTDA
I.E.:00250487800-86
End.: Rua Setenta e Quatro, 141 – Novo Horizonte – Timóteo MG – CEP: 35180240
Sujeito Passivo: LUDMILA RIBEIRO OLIVEIRA
End.: Rua Setenta e Quatro, 141 – Novo Horizonte – Timóteo MG – CEP: 35180240

Timóteo, 12 de novembro de 2021.

Marli Ferreira da Silveira Schuwarten – masp:669799-9

Chefe da AF /3º Nível/Timóteo – em exercício

16 1556708 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040022.42, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. O AIAF foi emitido em nome da empresária, ELIANE ALVARENGA MACIEL, contudo, a ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa ELIANE ALVARENGA MACIEL 05284173635, IE: 002.346763.0049, que se encontra baixada desde 09/02/2021. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 31/01/2017 a 31/12/2019. Requisitos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail:

salmo.jones@fazenda.mg.gov.br
ELIANE ALVARENGA MACIEL

CPF: 052.841.736-35

AVENIDA UM, 21, VILA BELA 1, TRES CORACOES – MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2021.

Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal em substituição

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sof/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada: dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002176046.66

Sujeito Passivo: MARCIO RODRIGUES

Identificação: 895.058.166-34

Endereço: Estrada Acesso, S/N, Fundos, São Sebastião de Águas Claras, Nova Lima – MG

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2021.

Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal, em substituição.

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

16 1556709 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 15.000066169-74

Sujeito Passivo: Wendell Eulálio Mascarenhas

IE/CPF/CNPJ: 395.654.898-18

End.: Acampamento Rua João Silva Barbosa, nº 415, Aguai/SP.

Uberlândia, 16 de novembro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

16 1556710 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/086/2021.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de ULISSES DONIZETE RAMOS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente.

16 1556665 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 242/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XVII Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XVII Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEF, a saber:

16 1556641 - 1

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cívics de Minas Gerais lotados no 1º Departamento de Polícia – Belo Horizonte
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	17 e 18 de novembro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	167/2021
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6

Professores/Instrutores	
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Gustavo Barbosa Daros	1.113.062-2
Joel Schirmer Souza	1.340.731-7
Renato Antonio da Silva	458.199-7
Roberto Candido dos Anjos	341.974-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Thiago de Lima Machado	546.543-0
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Monitores	
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Katiele Maria da Silva	1.375.261-3
Marcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo

Horizonte, 11 de novembro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

16 1556647 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2103/2021 – SUBSTITUIÇÃO DE

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: designar o servidor Adilson Ribeiro de

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) FABIANO DE SOUZA VALENTIM, Masp 1066685-7, admissão 02, por 01 mês(es): referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 29/06/2022.
DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

16 1556358 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 48.159, de 24/03/2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Agência RMVA.